



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 80  
Proc. nº: 240701-2018  
Rubrica: 

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020, DO CONTRATO Nº 240701-01/2018**

**TERMO ADITIVO 001/2020, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 240701-01/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL E A PESSOA FÍSICA O SR. EMANOEL CARVALHO FILHO, CUJO OBJETO É O ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, Centro, Bacabal-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF sob o nº 618.581.353-03 e RG sob o nº 052612322014-5 SSP/MA, residente e domiciliado no município de Bacabal, Estado do Maranhão e a pessoa física o Sr. EMANOEL CARVALHO FILHO, portador da CNH sob o nº 03288559031 MA, RG sob o nº 5382433 SSP/PE e CPF sob o nº 351.880.063-91, residente e domiciliado no município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominado CONTRATADO, acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima em epígrafe, elaborado de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações posteriores, bem como da Lei Federal nº 8.245/1991 mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Aditivar o prazo de execução da prestação dos serviços e de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Controladoria Geral do município de Bacabal - MA, de acordo com a cláusula primeira do contrato nº 240701-07/2018.**

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Com base no Art. 51, da Lei Federal nº 8.245/91, o prazo de execução fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura.**

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 81

Proc. nº: 240701/2018

Rubrica: [assinatura]

Fica mantido o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global (12 meses) no total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Sendo esse valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240701/2018.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, classificada conforme abaixo especificado:

0222 - Controladoria Geral do Município;

04.124.0003.2117.0000 - Manut. e Funcionamento da Controladoria Geral;

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

### DAS RATIFICAÇÕES

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas firmadas inseridas no Contrato original.

### DO FORO

#### CLÁUSULA SEXTA

É competente o foro do Município de Bacabal - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma.

Bacabal - MA, 20 de dezembro de 2019.

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**

*Secretário Municipal de Administração*  
*Município de Bacabal - MA*  
**CONTRATANTE**

*EMANOEL CARVALHO FILHO*

**EMANOEL CARVALHO FILHO**  
*Proprietário do Imóvel*  
*CPF nº 025.294.864-50*  
**CONTRATADA**